



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 820/2020
--

Processo nº 8839/2019;

Origem: Memo. nº 235/2019 – DOM/FUNPAPA;

Referência: Solicita Empenho para o exercício de 2020, referente ao Contrato nº 031/2019, celebrado entre esta Fundação e o **Sr. Marcello Dellavalle**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CREAS ILKA BRANDÃO – Apostilamento do Contrato nº 031/2019, em razão de alteração de fonte por inclusão de superávit, conforme Decreto nº 96.254, de 06 de maio de 2020, e por inclusão de Incremento para o Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, conforme op Decreto nº 96.664, de 06 de julho de 2020, referente locação não residencial de imóvel para funcionamento do CREAS ILKA BRANDÃO, com vigência de 01/08/2019 a 30/07/2020;**

Endereço Orçamentário:

(Período: Janeiro a Abril/2020) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 004 – **Tarefa:** 013 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020300 – Superávit-Proteção Social Especial **Fundo:** FMAS.

(Período: Maio a Julho/2020) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020307 – Incremento Proteção Social Especial **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de empenho para o exercício de 2020, referente ao Contrato nº 031/2019, celebrado entre esta Fundação e a **Sr. Marcello Dellavalle**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CREAS ILKA BRANDÃO**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CREAS ILKA BRANDÃO**, conforme Memo. nº 235/2019 – DOM/FUNPAPA;

2 – Vieram os autos do processo a este Controle Interno com Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro como consta às fls. 18, dando, desta forma, subsídio para o Apostilamento do Contrato nº 031/2019, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, com base no Relatório da Proposta Setorial – 2020, disponibilizado no sistema GIIG, para a realização de empenho no exercício, com o endereço orçamentário discriminado da seguinte forma: “**2007 – Sub Ação:** 004 – **Tarefa:** 006 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020300- **Superávit-** Proteção Social Especial – **Fundo:** FMAS”;

3 – Foi realizado o Apostilamento do Contrato nº 031/2019, à fl. 26, que ocorreu mediante justificativa apresentada pela Diretora Financeira constante às fls. 20, onde o Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 1676/2019, constante às fls. 22/23, a qual foi cancelada;

4 – Retornaram pela segunda vez os autos do processo a este Controle Interno com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, à fl. 34, cujo objeto é o “Apostilamento do Contrato nº 031/2019, em razão de alteração de fonte por inclusão de superávit, conforme Decreto nº 96.254, de 06 de maio de 2020, e por inclusão de Incremento para o Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, conforme op Decreto nº 96.664, de 06 de julho de 2020, referente locação não residencial de imóvel para funcionamento do CREAS ILKA BRANDÃO, com vigência de 01/08/2019 a 30/07/2020; disponibilizado no sistema GIIG, para a realização de empenho no novo exercício” e cujo endereço orçamentário é: “**2007 – Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020307 – Incremento Proteção Social Especial **Fundo:** FMAS.”;

5 – Foi, então, emitida, à fl. 31, a Nota de Empenho nº 000136/2020, de 03/02/2020, em nome do Locador Sra. Marcello Dellavalle, no valor de R\$ 55.155,03 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente aos alugueres dos meses de janeiro a julho de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

6 – Consta a manifestação do Departamento Financeiro/Setor de Orçamento à fl. 33, solicitando estorno parcial da Dotação Orçamentária emitida à fl. 18, relativa aos meses de janeiro a abril/2020, em função de Apostilamento por superávit, salientando que os meses de Janeiro e Abril/2020 permanecem com a fonte nº 1311020300, bem como solicita ao Setor de Empenho que realize estorno parcial da Nota de Empenho nº 000136/2020, no valor de R\$ 55.155,03 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos) relativa aos meses de janeiro a Julho/2020;

7 – Posteriormente, pela terceira vez, retornaram os autos com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, como consta às fls. 34, cujo objeto é o **“Apostilamento do Contrato nº 032/2019, por inclusão de Fonte por Incremento para o Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, disponibilizado através do Decreto nº 96.664 de 06 de julho de 2020, referente à locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CREAS ILKA BRANDÃO, e cujo novo endereço orçamentário, do Período Maio a Julho é: “Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 015 – Tarefa: 002 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1311020307 – Fundo: FMAS.”;**

8 – Consta à fl. 35 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

9 – Consta à fl. 36 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 032/2019;

10 – Consta Nota de Estorno de Empenho nº 1-136/2020, à fl. 3.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, **recomendamos** que a Justificativa e Declaração do Ordenador de Despesas, às fls. 35/36 sejam assinadas pela ordenadora de despesas.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo da recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 21 de julho de 2020.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Adriano Silva de Macedo

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº.0449750-019-C.I